



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 27, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza empresa estrangeira a operar no território nacional.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 4º, inciso XIV, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 60800.028962/2010-10, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 22 de fevereiro de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa estrangeira **IBERIA LÍNEAS AÉREAS DE ESPAÑA SOCIEDAD ANÓNIMA OPERADORA**, de nacionalidade espanhola, inscrita no CNPJ sob o nº 13.115.840/0001-41, a operar, no território nacional, serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal, com fundamento no art. 212 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto